



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 3975/2017

“Declara **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município, para fins de dispensa de Licitação e dá providências”.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 110, Inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no Artigo 24 e Inciso IV da Lei Federal 8666/1993,

Considerando a necessidade de ser promovida a recuperação **URGENTE** de veículos da frota municipal e contratação inadiável de serviços para o atendimento da população,

Considerando que os veículos da frota municipal encontram-se em sua maior parte necessitando de reparos urgentes,

Considerando que o período letivo do corrente ano deverá iniciar-se no mês de fevereiro próximo,

Considerando que os veículos do Setor Municipal de Saúde necessitam de reparos urgentes,

Considerando que no período de transição da administração anterior para a atual administração muitas informações foram omitidas ou incompletas.

Considerando que no dia 01 de janeiro de 2017 teve início o primeiro mandato do Chefe do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para atender os Serviços de Saúde em regime de urgência, especialmente medicamentos para pessoas hipossuficientes,

Considerando que os serviços de limpeza pública, coleta de resíduos recicláveis, paisagismo e jardinagem encontram-se à beira de colapso,

Considerando finalmente que caso sejam adotados os ditames da Lei Federal 8666/1993 para a contratação desses serviços demandará tempo superior ao necessário para o interesse público e às necessidades da população,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias, ficando o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal autorizado a promover a contratação direta de empresas ou profissionais autônomos, com objetivo de executar os serviços de manutenção, reparos e reforma dos veículos da frota municipal, bem como a aquisição de medicamentos, peças e demais materiais necessários aos serviços de reparos, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme autoriza o disposto no Artigo 24 e Inciso IV da Lei Federal 8666/1993, mediante pesquisa de preços.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data mediante publicação eletrônica, afixação no quadro de avisos e entrega de cópia aos interessados.

Cerqueira César – SP, 12 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto - Secretária Substituta